

ANTEPROJETO DE LEI N. 034/2016.

SÚMULA: DECLARA UTILIDADE PÚBLICA A COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMITAL – COOMFAL, UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO PALMITAL – PARANÁ aprovou e eu, Prefeito Municipal, DARCI JOSÉ ZOLANDEK, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a COOPERATIVA MISTA AGROINDUSTRIAL DA AGRICULTURA FAMILIAR DE PALMITAL – COOMFAL., com sede no Parque Industrial, Rodovia PR 158, saída para Laranjeiras do Sul, CEP – 85.270-000, Palmital – PR.

Art. 2º - À Cooperativa de que trata o artigo anterior ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - A entidade referida no art. 1º deverá apresentar ao Chefe do Poder Executivo Municipal, até 30 (trinta) de Julho de cada ano para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I - Relatório anual de atividades do prestadas à coletividade no ano anterior;

II - Atestado de funcionamento atualizado firmado pelo presidente da entidade.

III - Certidão atualizada do registro da entidade no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

IV - Balancete contábil.

Art. 4º - Declaração de utilidade pública da **COOMFAL** permitirá que o Município de Palmital possa efetuar repasses de recursos para apoiar diretamente a cooperativa de pequeno porte constituída por agricultores familiares, com objetivo específico de fortalecer as organizações e ampliar o apoio aos pequenos produtores rurais.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Palmital, aos vinte e quatro do mês de novembro do ano de dois mil e dezesseis (24/11/2016).

ANTONIO CARLOS FERREIRA

Vereador Presidente